



Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br**PORTARIA Nº 286/2022 – GAB, DE 01 DE SETEMBRO DE 20**

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, CLAUDYANA FERREIRA DE SANTANA, inscrita no CPF nº 015.191.393-57, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Imunização, da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de setembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 3a88836c85ff0fe9b7b41cea527731c9b9d97c16

DECRETO Nº90, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreta a criação da Comissão para elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Agentes Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Motoristas, Fiscais de Obra, Fiscais de Postura, Fiscais de Tributos e Técnicos em Edificações, pertencentes ao quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

O Prefeito, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, do Município de Barra do Corda - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO, a necessidade de instaurar Comissão para elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Agentes Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Motoristas, Fiscais de Obra, Fiscais de Postura, Fiscais de Tributos e Técnicos em Edificações, pertencentes ao quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

DECRETA:

Art. 1º - A criação de Comissão para elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Agentes Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Motoristas, Fiscais de Obra, Fiscais de Postura, Fiscais de Tributos e Técnicos em Edificações, pertencentes ao quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta por:

- I – Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - Titular e Suplente.
- II – Representante da Secretaria de Saúde – Titular e Suplente.
- III – Representante da Secretaria de Educação - Titular e Suplente.
- IV – Representante da Procuradoria Geral do Município - Titular e Suplente.
- V – Representante do Recursos Humanos – Titular e Suplente.
- VI – Representante do Sindicato – Titular e Suplente.
- VII – Servidores das categorias contempladas – Titular e Suplente.

§ 1º: Os representantes serão nomeados mediante portaria em conjunto.

§ 2º: A presente Comissão será presidida pela Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão do município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda-MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 37be8b60b5b25ec694dc99407962f61f863683ab

LEI Nº 977, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

“Altera o artigo 4º da Lei 961, de 20 de abril de 2022, que concede reajuste do salário base dos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Informática, Motorista, Agente de Saúde, Auxiliar de Serviços de Saúde, Auxiliares de Saúde Bucal, Fiscais de Obra, Postura, Tributos e Técnico em Edificações”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º, da Lei 961, de 20 de abril de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo as demais disposições.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 26 de agosto de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 181ae6d95e751238e8909232eeae38c383d15ab4

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

LEI Nº 961, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Concede reajuste do salário base dos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Informática, Motorista, Agente de Saúde, Auxiliar de Serviços de Saúde, Auxiliares de Saúde Bucal, Fiscais de Obra, Postura, Tributos e Técnico em Edificações e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste do salário base dos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Informática, Motorista, Agente de Saúde, Auxiliar de Serviços de Saúde, Auxiliares de Saúde Bucal, Fiscais de Obra, Postura, Tributos e Técnico em Edificações.

Art. 2º - O reajuste de que trata o art. 1º desta Lei passará a vigorar com os seguintes valores:

I - Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Informática, Agente de Saúde e Auxiliar de Serviços de Saúde: para R\$ 1.324,00 (um mil trezentos e vinte e quatro reais);

II – Motorista: para R\$ 1.484,90 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos);

III - Fiscais de Obra, Postura, Tributos e Técnico em Edificações: para R\$ 1.424,00 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais);

IV - Auxiliar de Saúde Bucal: para R\$ 1.393,75 (um mil trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos);

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 20 de abril de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 243b9a12bb608f667b956fc42dccea3dae07a60d

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: ebf2019fab638a34c1da30d6a80300b064ae3f0

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do diário do município do dia 12/09/2022, Tomada de preço nº 20/2022, extrato de contrato nº 433/2022, pagina 39/40, processo administrativo nº 1.672/2022, onde se lê: CNPJ nº 06.211.758.663-49 Ler-se: CNPJ nº 06.211.864/0001-39. DATA: Barra do Corda (MA), 16 setembro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: c4ba90e2f03503fab659f9cb66dccc154c36fd3

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.

Apostilamento para inserir a Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Termo de Contrato Nº 287/2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico 063/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios e descartável do município de Barra do Corda – MA. FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento visando a inclusão da Dotação Orçamentária que será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, ao Fundo Municipal de Assistência social, conforme solicitação. Barra do Corda - MA, 14 de setembro de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS/ Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável técnico

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

**MUNICIPIO DE BARRA DO
CORDA:06769798000117**

Assinado de forma digital por , C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Barra do Corda, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11067126000108, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA:06769798000117
DATA: 16.09.2022 17:09:27 -03:00

A Prefeitura de Barra do Corda dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil